PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO VALE, EDIÇÃO 1898, EM 19/05/11, PAG- B-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – prh@cainet.com.br

13

DECRETO Nº 1.212/2011

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte do servidor que menciona.

O Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida a PENSÃO por morte do Servidor inativo, **JOSÉ ARAUJO GOMES**, portador do RG nº 911.393,SSPPR à sua cônjuge, **MARIA JOSÉ BENEDITA GOMES,** portadora do RG nº 10.939.389-4, CPF nº 080.315.709-65, a partir de 29/04/2011, com proventos integrais, com base no art. 40, parágrafos 7º e 8º, da CF.

Art. 2º – A pensão terá como base o último salário percebido pelo então servidor falecido.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2011.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ